



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXVI - Nº 009

13/01/2006

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES:

REITOR003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES:

MMI,TIC..... 004

GFQ..... 005

SEÇÃO IV

NORMA DE SERVIÇO 007

RESOLUÇÃO..... 008

EDITAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATU SENSU” (NIVEL ESPECIALIZAÇÃO) EM
GASTROENTEROLOGIA 009

EDITAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATU SENSU” EM NEUROLOGIA 012

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.008087/05.97

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 26.10.2000.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato principal, firmado em 26/10/2000, registro SIC n° 20500.00/218-1.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26 de outubro de 2005.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e PAULO DO CARMO MARTINS, Chefe Geral da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Apoio Técnico

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 34.523 de 04 de janeiro de 2006

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.010751/03-04,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº 32.986, de 17/08/04, publicada no DOU de 19/08/04, que concedeu aposentadoria ao servidor FLORIANO GUILHERME FERREIRA, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, Classe Adjunto 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para que conste da fundamentação legal o artigo 8º incisos I, II e III, parágrafo 4º da E.C. nº 20/98.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 34.524 de 04 de janeiro de 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.006781/03-16,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº 32.169, de 18/12/03, publicada no DOU de 23/12/03, que concedeu aposentadoria ao servidor JOAO BAPTISTA FRANCISCO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0308396-8, do Quadro Permanente desta Universidade, para que seja incluída a vantagem do artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 01 de 06 de janeiro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Criar a Unidade de Medicina Fetal, setor vinculado diretamente ao Departamento Materno-Infantil que desempenhará atividades didáticas, assistenciais e de pesquisa nas áreas de perinatologia, fetologia e obstetrícia.

2 - Designar como membros da Unidade de Medicina Fetal o Prof. Dr. RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 2096140-4 e matrícula UFF nº 38609-0, a Dra. VALÉRIA PEREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1096917 e matrícula UFF nº 12094-6, e o Dr. LUCIANO ANTÔNIO MARCOLINO, matrícula SIAPE nº 1093575-3 e matrícula UFF nº 39171-7.

3 - Designar o Prof. RENATO SÁ como chefe e a Dra. VALÉRIA MORAES como vice-chefe da Unidade de Medicina Fetal. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOACYR DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento Materno-Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC Nº 05 de 23 de dezembro de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Artigo 14º do RGCE e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação: Professores ISABEL LEITE CAFEZEIRO, ORLANDO GOMES LOQUES FILHO, ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA (Titulares) e HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO e MILTON BROWN DO COUTTO FILHO (Suplente), e os Discentes LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA Matrícula 104.31.034-8 (Titular) e NICOLAS FRANCO DE MORAIS Matrícula nº. 202.31.099-1 (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC N° 06 de 23 de dezembro de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Artigo 12° do RGCE e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação: Professores OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO e EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO, Técnicos Administrativos DULCINÉA PEDRINA DO NASCIMENTO PEÇANHA (Titular) e CARLOS CORRÊA (Suplente) e os Discentes CRISTIANO MACIEL, Matrícula n° D022.104.001 (Titular) e KENNEDY MORAIS FERNANDES, Matrícula n° M 048.204.008 (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ N° 01 de 09 de janeiro de 2006.

EMENTA: Altera a composição da comissão de monitoria do Departamento de Físico-Química.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar o professor CARLOS ALBERTO LUCAS, matrícula SIAPE 0306380-1, para compor a Comissão de Monitoria do Departamento de Físico-Química em substituição ao professor ODIVALDO CAMBRAIA ALVES, matrícula SIAPE 6990563-0;

2- A referida comissão passa a ter os seguintes membros: CARLOS ALBERTO LUCAS, matrícula SIAPE 0306380-1 (presidente); SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ, matrícula SIAPE 0311646-7; MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0307523-0;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Físico-Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ Nº 02 de 09 de janeiro de 2006.

EMENTA: Indica os membros da comissão de Afastamento e de Avaliação de Desempenho do Departamento de Físico-Química.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Indicar os professores ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO , matrícula SIAPE 0303600-5 (presidente); MARTHA TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 0310521-0 (titular); ROSANA JANOT MARTINS, matrícula SIAPE 0310743-3 (titular); KÁTIA MARIA PINTO GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0308227-9 (suplente) para comporem a Comissão de Afastamento e de Avaliação de Desempenho do Departamento de Físico-Química;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Físico-Química

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO N.º 564 de 11 de janeiro de 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a execução do Programa Bolsa de Apoio Emergencial na Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO, a Decisão do CUV n° 33/2005, de 14/12/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado o Programa Bolsa de Apoio Emergencial, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, a ser executado pelo Departamento de Assuntos Comunitários – DAC, da Superintendência de Recursos Humanos – SRH, para atender aos alunos de graduação que apresentam dificuldades socioeconômicas que comprometem sua permanência na Universidade e sua formação acadêmica de qualidade.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- a) atender aos alunos de baixa renda que apresentam dificuldades socioeconômicas emergenciais que os impossibilitam de suprir suas despesas diárias na Universidade;
- b) possibilitar ao aluno efetuar as despesas provenientes de gastos relativos a sua vida acadêmica.

Art. 3º - O aluno deverá formalizar sua solicitação de bolsa no plantão social do Serviço Social/DAC, onde receberá um questionário socioeconômico e relação de documentos necessários para a análise.

Art. 4º - O DAC através do Serviço Social realizará a seleção dos alunos, utilizando critérios técnicos de análise da situação socioeconômica e considerando ainda os seguintes requisitos básicos:

- a) o aluno não ter concluído nenhum curso de graduação;
- b) o aluno estar regularmente matriculado e inscrito, no mínimo, em 20(vinte) horas semanais em disciplinas do curso de graduação.

Parágrafo Único - Com base nos dados constantes no questionário socioeconômico e na documentação apresentada, utilizando-se ainda de instrumentos adicionais de entrevistas e visita domiciliar, o Serviço Social/DAC emitirá parecer técnico.

Art. 5º - O Programa iniciará com 66 bolsas, podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFF.

Art. 6º - O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 7º - Os recursos financeiros para realização das despesas do Programa serão previstos pela PROPLAN em consonância com o DAC e submetidos a deliberação do Conselho Universitário.

Art. 8º - O pagamento mensal do bolsista será efetuado até o 5º dia útil de cada mês pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, mediante documentação apresentada pelo DAC.

Art. 9º - O pagamento mensal do bolsista ficará condicionado a apresentação de documentação referente à frequência às aulas, emitida pela coordenação de seu curso e encaminhada ao Serviço Social/DAC até 2º dia útil do mês subsequente.

Art. 10º - A Bolsa de Apoio Emergencial terá vigência de até 6 meses.

Parágrafo Único - Após reavaliação socioeconômica e considerada relevante, a permanência do aluno na bolsa, esta poderá ser renovada por até mais 6 meses. A permanência do aluno no Programa não poderá exceder a 12 meses.

Art. 11º - A bolsa poderá ser interrompida nos seguintes casos:

- a) se constatada inveracidade de informações prestadas pelo aluno;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) no abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) no esgotamento do prazo estabelecido no art.10, observado o § único.
- e) no exercício de atividades com vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa e estágio.

Art. 12º - Constatado algum dos casos previstos no Art. 11, o bolsista deverá ressarcir à UFF os valores recebidos indevidamente.

Art. 13º - Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Direção do DAC, de acordo com sua natureza e respectiva atribuição e propostos, se for o caso, à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 14º – Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 07/2005

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no rol das disciplinas optativas a disciplina de **Farmacologia Básica**, código MFL00049, oferecida pelo departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo ao 2º semestre de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de dezembro de 2005.

GERLINDE AGATE PLATAS BRASIL TEIXEIRA

Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas

#####

EDITAL 01/2006

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, através do coordenador do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) EM GASTROENTEROLOGIA faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de medicina e não brasileiros para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/visto de permanência e revalidação	Não Brasileiros			
Gastroenterologia	3	1	Graduados em Medicina	16/03/2006	02 anos

OBS: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

HUAP – 3º andar – Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – Secretaria de Pós-graduação

Telefones/Informações:

Assessoria de Pós-graduação:

tel.: 0(xx)21- 2629-9370

Secretária dos Cursos de Pós-graduação:

tel.: 0(xx)21- 9842-8780, Horário: diariamente- Márcia José

tel.: 0(xx)21- 2629-9025 – Horário: 11:00 às 17:00h

Departamento de Medicina Clínica:

tel.: 0(xx)21 – 2629-9208

Inscrições pelo correio (via SEDEX): somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 3º andar do prédio da frente – PROTOCOLO – A/C Márcia José/MCG

Endereço Internet: www.propp.uff.br (acessar Lato Sensu, Editais)

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a quinta-feira, das 11:00 às 16:00 horas.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

02 de janeiro a 31 de janeiro de 2006– inscrições somente por SEDEX

02 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2006 – inscrições pessoalmente na secretaria – 3º andar prédio da frente no Departamento de Cirurgia

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

OBS: 1- O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2- O candidato classificado para a vaga prevista no presente Edital que apresentou comprovante de conclusão do Curso de Medicina no ato da inscrição ao Concurso de Seleção, deverá apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula;

- Fotocópia autenticada da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho (CRM);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação (fotocópia) e
- Curriculum Vitae. - Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA Agência 0127 Posto HUAP – através de formulário próprio do Banco – Guia de Arrecadação. Preencher os campos obrigatórios: Código do Órgão/Unidade: 250158400; classificação da receita: 16520600
Ou
BANCO DO BRASIL – através da GRU – Guia de Recolhimento da União (disponível no site da UFF, página principal). Preencher os campos obrigatórios: código: 153056; gestão: 15227; Unidade: UFF; recolhimento: 28830-6; n° de referência: 0250158400; valor principal: 200,00

⇒ Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- 3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- 3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos 8 primeiros colocados que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os 8 primeiros colocados que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4- DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Gastroenterologia	Prova escrita e Interpretação de texto: 22/02/2006 às 09:30 horas	HUAP - 3º andar – Sala Salomão Kaiser Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
	Entrevista: 03/03/2006 às 9:30 horas	HUAP – 6º andar - Sala da Gastroenterologia

ENDEREÇOS:

- ♦ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Departamento de Medicina Clínica/Secretaria do Curso de Especialização em Gastroenterologia: Rua Marquês do Paraná, 303, 6º andar do Hospital –Centro – Niterói**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Nível Especialização em Gastroenterologia

6. DO PROGRAMA:

1. Doença do Refluxo Gastro-Esofágico;
2. Gastrites;
3. Úlceras Pépticas;
4. Parasitoses;
5. Manifestações orais das doenças gastrointestinais;
6. Doença de Crohn;
7. Retrocolite Ulcerativa Idiopática;
8. Doença Diverticular do Cólon;
9. Hepatites;
10. Pancreatites;
11. Tumores do tubo digestivo;
12. Cirrose hepática;

Niterói, 25 de novembro de 2005

AGOSTINHO SOARES DA SILVA

Coordenador do curso de Especialização em Gastroenterologia

#####

EDITAL

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NEUROLOGIA, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização) em Neurologia, na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Cursos de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em		
Neurologia	05	02	Medicina	mar/2005	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar, em conformidade com a Resolução CEP 018/02 os seguintes documentos com autenticação consular e tradução juramentada:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

7º andar do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)
Rua Marquês do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ
CEP.: 24.033-900
Tel.: (021) 2629-9216

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Segundas, terças e quartas feiras das 08:30 às 11:00 horas.

2.3. PERÍODO:

De 06 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2006.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);

Todos os documentos acima deverão estar acompanhados dos respectivos originais.

- Curriculum Vitae

- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

Os Diplomas deverão estar registrados e os obtidos no exterior deverão estar revalidados no ato da matrícula.

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida no seguinte banco:

A boleta para pagamento será fornecida quando da inscrição.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.3. ENTREVISTA

Obs.:

1.	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2.	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Neurologia	Seleção e entrevista 06/03/2006 às 08:00 horas	HUAP– 7º andar - Anfiteatro

ENDEREÇO:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 – Centro – Niterói

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
1.	Neurologia	Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

6.0 – BIBLIOGRAFIA:

Adams DR, Victor M. - Principles of Neurology

Niterói, 30 de novembro de 2005.

OSVALDO JM NASCIMENTO
Coordenador do CPG em Neurologia
#####